

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em transporte urbano para prestação de serviço nas linhas do município de Planaltina de Goiás.

2. DA JUSTIFICATIVA

A cidade de Planaltina de Goiás conta hoje com 88.173 habitantes (IBGE/2016), passando de 110 mil pessoas em circulação devido ao movimento pendular da população em relação ao Distrito Federal.

Devido a decisão judicial e recomendação do Ministério Público de Goiás, a empresa prestadora do serviço de transporte urbano está impedida de continuar a operar as linhas.

Como a decisão foi comunicada a Prefeitura na última semana de janeiro e até a execução da contratação regular será efetuado contratação emergencial pelo período de até 180 dias enquanto corre a contratação normal do serviço.

A contratação emergencial visa não prejudicar a população que depende do serviço de transporte urbano, incluindo os alunos da rede municipal e estadual que dependem do transporte para trajeto casa-escola-casa.

3. LINHAS A SEREM OPERADAS:

4. DAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As linhas deverão ser operadas por veículos adequados ao transporte público devendo ser ônibus ou micro ônibus.

4.2 A frota não deverá ter mais de 10 anos de uso, em perfeito estado de uso tais quais parte mecânica, bancos em perfeito estado de uso, barras de segurança para apoio e demais exigências da legislação de trânsito vigente.

4.3. O valor da tarifa de operação das linhas será o já praticado no ano de 2016, sem previsão de ajustes – **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**

4.4. Os alunos da rede pública uniformizados poderão utilizar o transporte urbano sem pagamento direto a empresa, sendo que a prefeitura fará o repasse referente as viagens direto a empresa (sendo o desconto oferecido pela empresa à prefeitura o critério de seleção da melhor proposta conforme item 5).

4.5. Os veículos deverão ter identificação da prefeitura, tais como logomarca e slogan, podendo ser afixados nos veículos por meio de adesivos.

4.5.1. Todas as características de identificação do veículo serão previamente definidas entre as partes quando da assinatura do contrato.

5. TIPO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa vencedora será aquela que ofertar **o maior desconto no valor da passagem estudantil.**

5.2. O quantitativo de usuários de estudantes para afim da proposta será de 800 alunos

5.3. Caso o quantitativo de alunos transportados ultrapasse os 800, a diferença será arcada na contrapartida da empresa, que fará jus ao recebimento de 800 alunos transportados x R\$2,50 x (1-desconto ofertado %)

5.4 A proposta deve discriminar pormenorizadamente os serviços com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

5.5 Nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

5.6 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da apresentação;

5.7 A proposta da empresa **deve estar em papel timbrado**, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada do serviço;

5.8 Toda a documentação apresentada pelos proponentes deverá ser em cópia autenticada e não será aceita documentação vencida;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Prova de registro da instituição na entidade profissional competente ou declaração expressa de não estar obrigado ao registro ou inscrição;

7.2. Certidão Negativa de FGTS e INSS

7.3. Certidão de Negativa de débitos federais, estaduais e municipais;

7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.5. Atestado de capacidade técnica de serviço compatível com o objeto

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será de até 180 dias. O prazo poderá ser inferior caso o processo de contratação normal pela 8.666/93 finalize-se em tempo inferior.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº. 35.831, de 19 de setembro de 2014 que altera o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, que regulamenta a aplicação e sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Quantitativos de alunos para base de cálculo: 800.

Valor da tarifa para cálculo do desconto: R\$ 2,50

O valor mínimo do desconto aceito será de 50%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar a empresa vencedora do certame, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

11.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

11.3 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações deste Termo de referência; e

11.4 Fiscalizar a prestação dos serviços podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições previstas neste Termo de Referência;

12.2 Garantir a boa qualidade e prazos dos serviços prestados à Administração;

12.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente decorrentes dos serviços prestados inadequadamente.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de até 180 dias.